



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS
EE José Ariano Rodrigues – CIE: 026153
MUNICÍPIO: Lins

EDITAL - CLASSE – Código 026153

A Direção da E.E. José Ariano Rodrigues convoca os professores PEB I habilitados ou qualificados e cadastrados na Diretoria de Ensino - Região de Lins, interessados em ministrar aulas do Ensino Fundamental nesta U.E. para participarem da sessão de atribuição a realizar-se como segue:

CLASSE – ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA: Substituição

TARDE - 1ºB

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
Das 12h20min. às 13h10min.	1ºB	1ºB	1ºB	1ºB	1ºB
Das 13h10min. às 14h	-----	1ºB	1ºB	1ºB	1ºB
Das 14h às 14h50min.	1ºB	1ºB	1ºB	1ºB	1ºB
Das 15h10min. às 16h	1ºB	1ºB	1ºB	1ºB	1ºB
Das 16h às 16h50min.	1ºB	-----	1ºB	-----	-----

ATPC : na Segunda-Feira Horário das 17h10min. às 18h50min.

OBSERVAÇÕES:

- **Motivo da atribuição:** *Professoras que se enquadram no grupo de risco de Covid-19 em Período Indeterminado.*
- **Data da atribuição:** 03/03/2021
- **Local da atribuição:** Diretoria de Ensino - Região Lins – Rua Luiz Gama, 681 – Centro – Lins - SP
- **Horário da atribuição:** 9h - **Docentes Titulares de Cargo, Categoria F, Categoria O Ativo e Candidatos a Contratação – HABILITADOS**
- **Documentos indispensáveis à atribuição de classes e aulas:** 1. Documento de Identidade com foto; 2. Declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontre em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§7º do Art.29 da Res. SE 72/2020); 3. Docentes que tiveram aulas atribuídas em 2020 (mesmo que já tenham perdido estas aulas) deverão trazer Modelo CGRH, devidamente atualizado pela escola e assinado pelo Diretor Escolar (§7º do Art.29 da Res. SE 72/2020); 4. Alunos de curso de Licenciatura ou de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§10 do artigo 10 da Resolução SE 72/2020); 5. Docentes habilitados na disciplina de Educação Física deverão apresentar o registro profissional CONFEF/CREF (§7º do Art. 10 da Res. SE 72/2020); 6. Documento que comprove a situação de acúmulo de cargo/função constando o horário de trabalho (§2º do Art.2º da Res. SE 72/2020).

Lins, 02 de março de 2021


Alexandre Lopes Alves
Diretor de Escola
RG 28.877.886-8